ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1377 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 360,00m^2, SITUADA NO LOTE Nº 51, Quadra "F" DA VILA ANCHIETA NA CIDADE DE ERECHIM, DESTINADA A ABERTURA DE RUA, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SR. ARLINDO ANDRE KUYAVINSKI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 02 e 05 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Judicial ou Amigável, uma área de terra de 360,00m^2 (Trezentos e sessenta metros quadrados), situada no lote nº 51 da Quadra "F", da Vila Anchieta, na cidade de Erechim, RS., pertencente ao SR. ARLINDO ANDRE KUYAVINSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 50, na extensão de 30,00m;
SUL - Com o lote nº 52, na extensão de 30,00m;
LESTE - Com o lote nº 43, na extensão de 12,00 m;
OESTE - Com a Rua Euclides Maragno, na extensao de 12,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para a abertura de rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 0 5 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Pajudo
Secretário da Administração